



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DO OUTRO,
SEVERINA ANITA PRADO CASTELLO
BRANCO, NA FORMA ABAIXO EXPOSTA:**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, pessoa jurídica de direito público, criado nos termos da Lei Estadual 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663.0001-57, com sede à avenida Belmino Correia, nº 2340, bairro do Timbí, por intermédio do **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário e ordenador de despesas, Sr **DENIVALDO FREIRES BASTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.936.324-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, do outro a Srª. **SEVERINA ANITA PRADO CASTELLO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.465.834-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 036/2014, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Antônio Luiz de Souza, antes a parecer nº 053/17, sob a responsabilidade da **PROGEM**.

Anita Prado Castello Branco

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal do referido contrato será de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDO – DO PRAZO

O prazo do referido Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação o nº _____, conforme nota (s) de empenho (s) abaixo discriminado.

N.E:

Data de Emissão:

Atividade/Projeto:



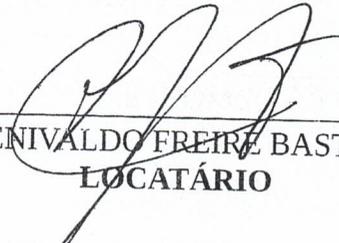
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

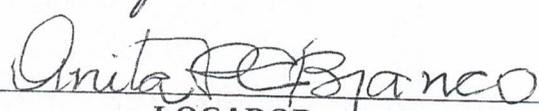
Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assim as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe, 25 de Julho de 2018.



DENIVALDO FREIRE BASTOS
LOCATÁRIO



ANITA BRANCO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: